

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M

nº

1085

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A apreciação de Vossas Excelências submeto
projéto de Lei, tratando da abertura de crédito especial até a
importância de n.º 200,00 (duzentos cruzeiros novos).

O crédito em tela destina-se à cobrir as
despesas com quebra de Caixa.

Nesta conformidade, espero a aprovação de
sa Casa.

João Cesar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N. 511/67

(7 de Novembro 1967)

Dispõe sôbre abertura de crédito especial

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria do D. A. L. E. um crédito especial até a importância de R\$200,00 (duzentos cruzeiros novos), destinado a ocorrer as despesas com quebra de caixa.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os produtos do excesso de arrecadação.-

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Em 7 de Novembro de 1967.-

As Comissões de

Sala das Sessões

Presidente

Aprova em 2ª Discussão

Sala de sessões 20, 11 1967.

Presidente

PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

Aprova em 1ª

Discussão

Sala de sessões 14, 11 1967

Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Em 7 de Novembro de 1967.-

Ofício n. 521-67
Senhor Presidente,

*Recebido
em 8-11-67*
[Signature]

É o presente para encaminhar a Vossa Excelência projeto de Lei, dispondo sobre a abertura de crédito - especial, até a importância de R\$200,00.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.-

Jose' Cezar de Oliveira
PADRE JOSE CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua Excelência o Senhor JUPITER BUENO DA SILVA,
DD. Presidente da Câmara Municipal de Caieiras
CAIEIRAS